



GESTÃO
EFICAZ
CICLO DE CAPACITAÇÃO

▶ **CO
NHE
CI
MEN
TO.**

A principal
engrenagem
da máquina
pública.



TCE-MT
MAIS
PERTO
DE VOCÊ



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Auditoria Pública Informatizada de Contas

Prestação de Contas pelo sistema Aplic

Tribunal de Contas Mato Grosso
© 2019 Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos

por **Lisandra Ishizuka Hardy Barros**
Auditora Pública Externa

por **Francisco Evaldo**
Auditor Público Externo

1. Apresentação do Sistema APLIC
2. Transmitindo a prestação de contas pelo Sistema APLIC
 - i. Como as informações chegam ao TCE/MT
 - ii. Como as informações devem ser enviadas
 - iii. APLIC Pré-validador e Portal de Serviços
3. Utilização das informações do sistema APLIC
 - i. Integração do APLIC com outros sistemas
4. Qualidade das informações do Sistema APLIC
5. Normas aplicadas à Prestação de Contas
 - i. Consequências da omissão/atraso na Prestação de Contas
 - ii. Calendário, Prazos e Multas
6. Novidades para 2019
7. Apresentação do suporte técnico do APLIC
8. Oficina da Contabilidade 2019 no APLIC (Francisco Evaldo) e Aplic Estado (Lisandra)

1. Apresentação do Sistema APLIC

- O APLIC – Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - é uma **interface informatizada** para prestação de contas dos jurisdicionados ao TCE-MT.
- As informações são preparadas pelo jurisdicionado conforme o padrão definido pelo TCE-MT (**leiaute do APLIC**) e transmitidas via internet.
- Após a prestação de contas, tais informações ficam disponíveis às equipes de auditoria no módulo Auditor, para utilização por outros sistemas do TCE-MT, para o Portal do Cidadão ou por acesso remoto, via internet.

Como as informações chegam ao TCE/MT

1

O fiscalizado exportará os dados dos seus Sistemas (Contábeis, Aquisição, Folha de Pagamento, etc), no padrão definido pelo APLIC. Obrigatoriamente deverá realizar a pré-validação.



2

O fiscalizado transmitirá o pacote de dados pré-validados, via Portal de Serviços, ao TCE.



3

O TCE receberá, validará e armazenará estes dados se eles estiverem de acordo com o padrão definido pelo APLIC.



4

O TCE retornará o aceite ou a rejeição dos dados após o processamento, via Portal de Serviços.

Como as informações devem ser enviadas

- As informações extraídas dos sistemas informatizados, dos fiscalizados, são geradas no padrão **XML**
- Os documentos que necessitam de comprovação, visualização, análise e outros, são enviadas em formato **PDF**.
- A partir de 2017 – recebimento de arquivos em **RTF** para varredura por máquina
- O conjunto de arquivos XML, PDF e RTF são empacotados em um arquivo tipo **ZIP** para o envio pela internet

Como as informações devem ser enviadas

As informações são enviadas em cargas: **mensais, de envio imediato e especiais.**

As **cargas normais** englobam:

- Carga inicial [id=99]
- Peças de planejamento (orçamento) [id=00]
- Carga mensal (jan a dez) [id=01,02..,12]

As cargas de **envio imediato** contemplam as informações de:

- Concursos (até 3 dias úteis para abertura e retificação da abertura e 5 até dias úteis para os demais eventos)
- Processos licitatórios (até 3 dias úteis para abertura e retificação da abertura e 5 até dias úteis para os demais eventos)
- Benefícios previdenciários (até o último dia do mês subsequente à concessão do benefício)

Reabertura: requerimento para os reenvios ou retificações

Como as informações devem ser enviadas

As **cargas especiais** englobam:

- Contas de Governo [id=20]*
- Especial do PPA [id=21]*
- Especial da LDO [id=22]*
- Especial da LOA [id=23]*
- Decretos Legislativos [id = 24]**

São cargas de envio único durante o exercício.

*** Não necessitam de reabertura para reenvio (acumulados)**

**** Necessitam de reabertura (autorizada) para os reenvios**

APLIC Pré validador

APLIC validação

APLIC Pré-validação
(C) 2014 Secretaria de Tecnologia da Informação
TCE-MT | Tribunal de Contas Mato Grosso

Pré-validação
do leiaute APLIC
de 1º estágio

Informe o código TCE-MT do fiscalizado
para a geração do nome do arquivo ZIP:

Verificar atualizações! (?)

Versão atual das regras: v1.3.1.20
Versão atual do aplicativo: v2.8.0.0
☐ Atualizar automaticamente

em execução desde
21/03/2019 09:48:20
0 arquivo(s)

usuário logado
LISANDRA
[3616 x 876 pixels]

Processamento | v2.8.0.0

Tabela(s) excluída(s) da validação

Tabela(s) de envio obrigatório

Leiaute APLIC

Controle de versões

Tipo de fiscalizado:
12 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA (esfera ESTADUAL)
Competência:
2017/11 (NOVEMBRO)
Tipo de carga/validação:
CONCURSOS PÚBLICOS (não validar PDF/RTF)
Local do processamento:

Local dos XMLs/PDFs/RTFs:

Área de Trabalho

OneDrive - TCEMT

LISANDRA

Este Computador

Bibliotecas

Rede

Panel de Controle

Lixeira

Dados antigos do Firefox

0 arquivo(s) XMLs

0 arquivo(s) PDFs

0 arquivo(s) RTFs

Tipo de fiscalizado:
☐ Esfera Municipal ☒ Esfera Estadual ☒ Possui Previdência própria?
12 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tipo de carga e competência:
Tipo: CONCURSOS PÚBLICOS
Exercício: 2017
Mês referência: 11 NOVEMBRO

Tipo de validação:
☒ CARGA COMPLETA
☐ Validar PDFs/RTFs Tamanho máx. das páginas PDF (kb): 768
☐ SOMENTE XMLs ☐ XMLs e PDFs/RTFs ☐ SOMENTE PDFs/RTFs

Arquivo XML/PDF/RTF sendo processando:

Total de registro(s) do arquivo XML:

tempo de processamento:
aguardando...
aguardando...
aguardando...

Progresso dos arquivos XMLs/PDFs/RTFs:

0 erro(s) no processamento:

ARQUIVO

↑

ERRO

CAMPO

LINHA

1) Carregar parâmetros [F2]

2) Realizar a validação [F3]

operação/situação:

sem atividade!

3) Gerar o arquivo ZIP [F4]

Fechar a aplicação

@tceमतogrosso

/TCEMatoGrosso

@TCEमतogrosso

/tceमतogrosso

APLIC Pré validador

1. As cargas **obrigatoriamente deverão ser pré-validadas** no fiscalizado.
2. Basta **baixar o aplicativo na Página do APLIC** na internet e instalar no seu computador
3. A ferramenta APLIC Pré-validação tem como objetivos:
 - Verificar a completude das cargas
 - Validar os arquivos XMLs com relação a: quantidade de campos necessários; tipos, valores e regras dos campos em conformidade com o leiaute APLIC
 - Validar os arquivos PDFs/Rtfs com relação a: média do tamanho de páginas e se não estão corrompidos ou bloqueados por senha
 - Gerar um arquivo HASH de segurança
 - Gerar o arquivo ZIP para envio (XMLs + PDFs + RTFs)
 - Validar cargas parciais

APLIC Pré validador

A partir de 2017 a ferramenta Pré-Validador também agregou a funcionalidade de consultar, detalhar, listar e imprimir as tabelas do leiaute do APLIC de acordo com o exercício.

[Consulta e impressão dinâmica do leiaute do APLIC.](#)

	APLIC Pré-validação (C) 2014 Secretaria de Tecnologia da Informação TCE-MT Tribunal de Contas Mato Grosso	Pré-validação do leiaute APLIC de 1º estágio	Informe o código TCE-MT do fiscalizado para a geração do nome do arquivo ZIP: 	 Verificar atualizações! (?) Versão atual das regras: v1.3.1.20 Versão atual do aplicativo: v2.8.0.0 ☐ Atualizar automaticamente
Processamento v2.8.0.0	Tabela(s) excluída(s) da validação	Tabela(s) de envio obrigatório	Leiaute APLIC	
Consulta ao leiaute das tabelas	Impressão do leiaute APLIC			
1) Selecione o exercício: 2) Selecione a tabela (arquivo XML): < tabela anterior próxima tabela >				impressão do leiaute

Como as informações são processadas no seu recebimento

As informações são processadas em QUATRO etapas distintas:

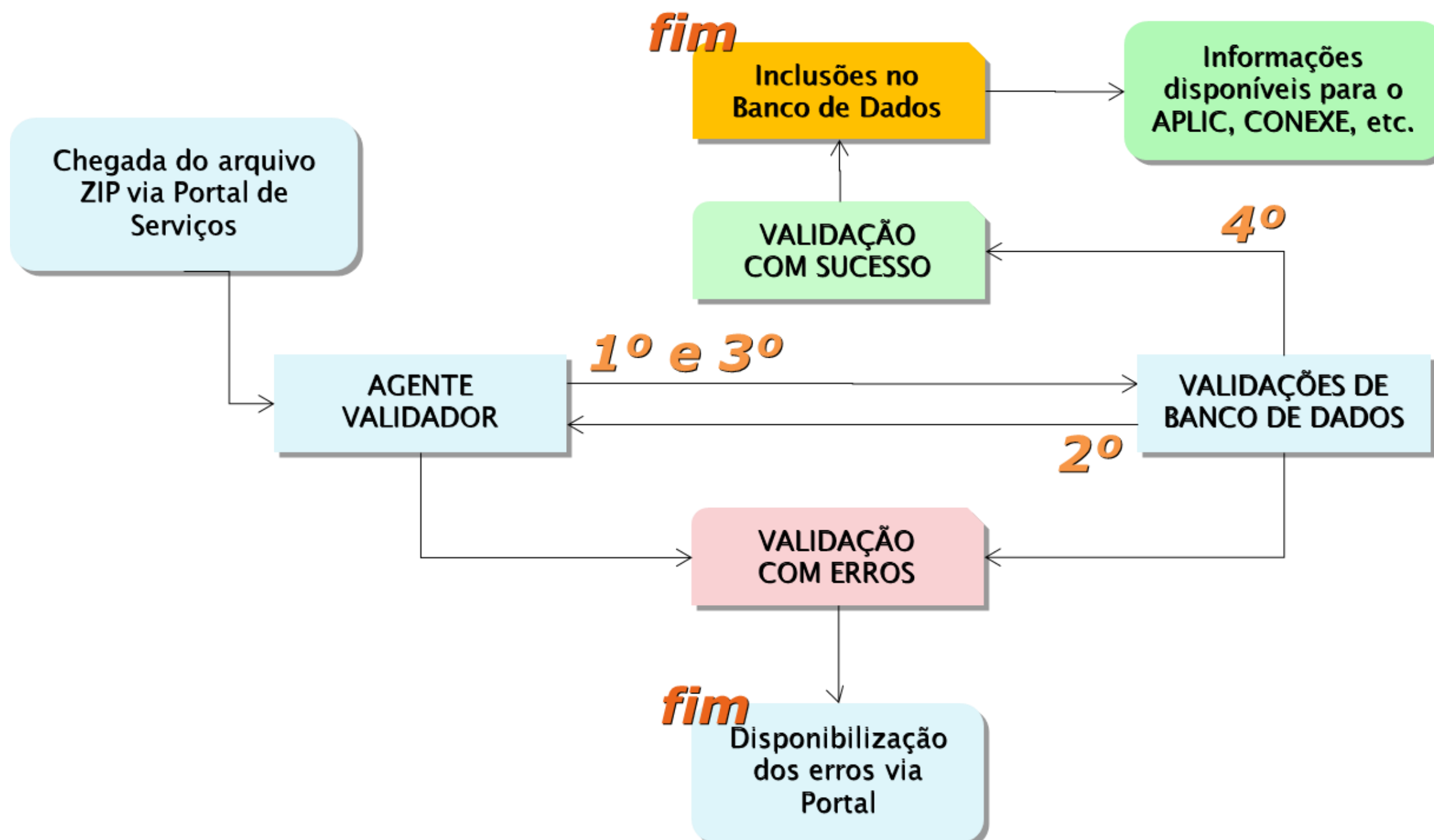
1º Estágio - validação de atendimento ao leiaute APLIC, através do AGENTE VALIDADOR (verifica se a carga foi pré-validada, insere os dados no BD, não insere os PDFs)

2º Estágio - validação dos dados quanto a integridade referencial, cálculos, regras de negócio e outros, através das VALIDAÇÕES de BANCO DE DADOS

3º Estágio – inserção e *merge* dos arquivos PDFs, através do AGENTE VALIDADOR

4º Estágio – transferência das informações, validadas no banco de dados de recebimento, para o banco de produção através das rotinas de BANCO DE DADOS

Como as informações são processadas no seu recebimento



Integração do APLIC com outros sistemas

- **Control-P**: criação de processos ou juntada. Exemplo: Concursos Benefícios Previdenciários, Contas de Governo, Decretos Legislativos, especiais do PPA, LDO e LOA
- **Radar e BI**: disponibilização/varredura da informação nos painéis após registro
- **Portal do Cidadão e de Serviços**: disponibilização da informação nos painéis após registro
- **Aplic-Auditor**: disponibilização da informação nos painéis após registro
- **Conex-e**: criação de OS ou fornecimento de informações automatizada nos relatórios das equipes técnicas
- **Conex-Multas**: registro automático do recebimento da prestação de contas

APLIC – Monitor: em tempo real o processamento das cargas

APLIC Monitor :: v5.3.1.0 | APLIC Pré-validação :: v2.9.1.0 | Regras de validação :: v1.4.0.15

APLIC Monitor
Sec. de Tecnol. da Informação
Trib. de Contas Mato Grosso

Acompanhamento da chegada e do processamento das cargas do APLIC/LRF

462 carga(s) receb. HOJE
1.099 carga(s) receb. ONTEM

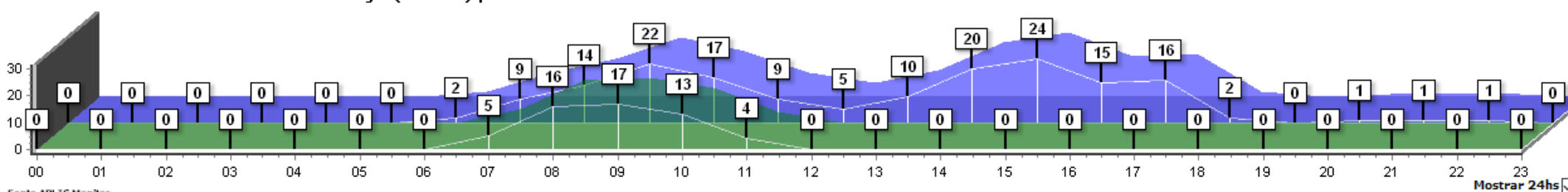


agente(s) proces. 1/6
procedura(s) proces. 2/2



atualização automática a cada OFF <use F5>

Validados com sucesso ontem e hoje (frente) por hora:



Fonte APLIC Monitor

Cargas em PRODUÇÃO Destacar: CARGA INICIAL (3)

Alertar?

seletor transparente: descompactar e abrir XMLs

CARGA(S) EM PROCESSAMENTO (10)

E..	Competência	Unidade Gestora	Chegada do arquivo	Início na situação	Situação (estágio prior.)	S	Ta...	P	Tempo ...
20	DEZEMBRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	21/03/2019 11:36:30	21/03/2019 11:37:11	AGENTE(n1) PROCESSANDO (1º estágio prioridade 1)	A	1	5 MB	SIM 1min3s
20	NOVEMBRO (reenvio)	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	21/03/2019 11:19:51	21/03/2019 11:36:44	BANCO(2) PROCESSANDO (4º estágio prioridade 5)	B	2	291 MB	SIM 1min30s
20	DEZEMBRO (reenvio)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	21/03/2019 11:28:44	21/03/2019 11:31:36	BANCO(1) PROCESSANDO (2º estágio prioridade 1)	B	3	2 MB	NÃO 6min39s
20	IMEDIATA PL (03)	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	21/03/2019 11:32:31	21/03/2019 11:33:16	NA FILA DO BANCO(1) (2º estágio prioridade 2)	Fb	4	6 KB	NÃO 4min59s
20	IMEDIATA PL (12)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	21/03/2019 11:35:57	21/03/2019 11:36:17	NA FILA DO BANCO(2) (2º estágio prioridade 2)	Fb	5	3 KB	NÃO 1min57s
20	CARGA INICIAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS	21/03/2019 11:29:55	21/03/2019 11:30:44	NA FILA DO BANCO(1) (2º estágio prioridade 1)	Fb	6	25 KB	NÃO 7min30s
20	CARGA INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	21/03/2019 11:31:09	21/03/2019 11:32:26	NA FILA DO BANCO(1) (2º estágio prioridade 1)	Fb	7	297 KB	NÃO 5min48s
20	DEZEMBRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	21/03/2019 11:31:23	21/03/2019 11:35:52	NA FILA DO BANCO(2) (2º estágio prioridade 1)	Fb	8	3 MB	NÃO 2min23s

Tamanho arq.: 5 MB Validar PDF? SIM Tipo de envio: NORMAL Código UG: 1121334 Arquivo recebido: N_1121334201812.ZIP
64º ENVIO DESTA CARGA | 6º HOJE | ÚLT. ENVIO: QUI (21/MAR/19) ÀS 10:48:36H

Chegada do arquivo: 2min1s Processamento (Agente): 1min22s
L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI

Resumo de: 21/03/2019 1º estágio (agente validador): [1 com erro] 2º estágio (banco de dados): [89 com erro]
21/03/2019 4 carga(s) tiveram erro (A) 0,00% 373 carga(s) tiveram erro (B) 100,00%
4 erro(s) nas cargas de erros no 1º estágio 119.266 erro(s) nas cargas de erros no 2º estágio

totais: 55 validada(s) c/ sucesso (C) 146 cargas dist. 20 validada(s) s/ PDFs (D) Total: 462
10 em outro(s) estágio(s) (E) A + B + C + D + E

fila de processamento: 10 carga(s) na fila.

operação/carregamento: sem atividade! executando em: PRODUÇÃO maior espera < 30 min 18min45s

Resumo Estatísticas Recebimentos do dia (e ERROS) Visualizar XML hora atual: 11:38:32
proce. Recebido: UG carga | Resumo dia: UG carga | Leiaute APLIC 21/03/2019 11:38:14

Validação Prazos APLIC

Resumo dos últimos 45 dias: 12 dia(s)
Próx. prazo: 01/04/2019 (CARGA INICIAL/2019)

Dia	Recebidas	Cargas OK	%
21/03	462	55	11,90 %
20/03	1.099	168	15,29 %
19/03	1.165	142	12,19 %
18/03	1.367	189	13,83 %
17/03	353	22	6,23 %
16/03	382	8	2,09 %
15/03	1.149	179	15,58 %
14/03	1.259	199	15,81 %
13/03	1.536	211	13,74 %
12/03	1.139	222	19,49 %
11/03	1.325	174	13,13 %
10/03	189	7	3,70 %
09/03	278	17	6,12 %
08/03	1.152	168	14,58 %
07/03	1.219	155	12,72 %
06/03	895	77	8,60 %
05/03	97	4	4,12 %
04/03	325	41	12,62 %
03/03	73	4	5,48 %
02/03	115	8	6,96 %
01/03	914	150	16,41 %
28/02	1.097	165	15,04 %

Resumo da validação por período (totais):
Período: 01/03/2019 a 21/03/2019 | 21 dia(s)

Recebidas no período: 16.493
Sucesso: 2.200 (13,34%)
Erro 1º est.: 163 (0,99%)
Erro 2º est.: 13.218 (80,14%)
Outros est.: 912 (5,53%)
Média de receb./dia: 785

Validação das cargas (Unidades Gestoras):
Próxima: CARGA INICIAL/2019 | Prazo: 01/04/2019

Validadas com sucesso: 95
Prefeituras Municipais: 3
Câmaras Municipais: 40
Outros fiscalizados: 52
Em tentativa de validação: 67

Monitoramento da qualidade das informações do APLIC



Normas aplicadas à Prestação de Contas

Constituição Federal 1988

Art. 70. ...

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Constituição Estadual de Mato Grosso

Art. 26. ...

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie, ou, por qualquer forma, administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Constituição Estadual de Mato Grosso

Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante Constituição do Estado de Mato Grosso 87sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

§ 1º As contas serão **remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos Poderes, no dia seguinte ao término do prazo**, com o questionamento que houver, para emissão do parecer prévio.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Lei Orgânica do TCE/MT – Lei nº269/2007

CAPÍTULO III - PRESTAÇÃO OU TOMADA DE CONTAS

Art. 14 Os documentos que deverão integrar a prestação ou tomada de contas, inclusive a tomada de contas especial, **serão estabelecidos em provimento do Tribunal de Contas.**

Art. 15 Serão consideradas **não prestadas** aquelas contas que, embora encaminhadas, não reúnam a documentação exigida pelo Tribunal de Contas e pela legislação pertinente.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Lei Orgânica do TCE/MT – Lei nº269/2007

Art. 29 ...

Parágrafo único. As contas anuais do Chefe do Poder executivo deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas **até 60 (sessenta) dias após o dia 15 de fevereiro** do ano subsequente, conforme disposições constitucionais.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Regimento Interno do TCE/MT – RITCE-MT

Art. 154. **Prestação de Contas** é a apresentação voluntária e tempestiva pelos jurisdicionados, dos documentos hábeis e necessários à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial levada a efeito pelo Tribunal de Contas, nos termos constitucionais, legais e regulamentares.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Regimento Interno do TCE/MT

Capítulo II - PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 152. Os processos de prestação e tomada de contas serão integrados por procedimentos de fiscalização e pelo exame dos documentos exigidos em lei, neste regimento e nos demais provimentos do Tribunal, **inclusive nos sistemas informatizados de controle externo**, além das informações ou documentos comprobatórios da receita e da despesa mantidos em arquivo pelos responsáveis.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Regimento Interno do TCE/MT

Art. 153. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser **sonegado pelo jurisdicionado**, sob qualquer pretexto, ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção.

§ 1º. Em caso de **sonegação ou omissão do gestor**, o relator notificará à autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis, e no caso da sonegação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste regimento interno.

§ 2º. Serão consideradas **não prestadas as contas** que, embora encaminhadas, não observem os elementos previamente estabelecidos ao efetivo exercício do controle externo.

§ 3º. Outras normas poderão ser editadas pelo Tribunal para suprir eventuais omissões na forma de constituição e apresentação de contas anuais.

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Regimento Interno do TCE/MT

Art. 175. Os chefes dos Poderes Executivos municipais deverão **transmitir eletronicamente**, conforme estabelecido em provimentos próprios do Tribunal de Contas, os informes de auditoria pública, de auditoria pública de obras e os informes periódicos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os dados transmitidos eletronicamente serão utilizados **como subsídio para o controle externo simultâneo das contas anuais.**

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Regimento Interno do TCE/MT

Art. 194. As contas serão **julgadas irregulares** quando comprovadas quaisquer das seguintes ocorrências:

...

V. **Omissão no dever de prestar contas.** (Inclusão do inciso V, do artigo 194 dada pela Resolução Normativa nº 32/2012)

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Regimento Interno do TCE/MT

Art. 286. Nos termos das disposições do Capítulo IX do Título II da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, o Tribunal Pleno, as Câmaras ou o julgador singular poderão, em cada processo, **aplicar multa de até 1.000 (mil) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT** ou outra que venha a sucedê-la, a cada responsável por:

...

IV. **sonegação** de documento ou informação ao Tribunal de Contas;

...

VII. **inadimplência na remessa, por meio informatizado ou físico**, dos documentos e informações a que está obrigado por determinação legal, independentemente de solicitação do Tribunal

Normas aplicadas à Prestação de Contas

Resoluções Normativas do TCE/MT

RN 31/2014 - Estabelece regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administrações Municipais e Estaduais do Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC

RN 18/2018 - Dispensa os envios físicos dos balancetes mensais e estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC

RN 21/2018 - Aprova o leiaute das tabelas e demais instrumentos do Sistema APLIC para o exercício de 2019 e dá outras providências.

RN 17/2016 - Estabelece a gradação de valores para a imputação de multas aos responsáveis e dá outras providências.

RN 09/2014 - ... extingue o procedimento de envio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF pelo Sistema LRF-Cidadão, revogando a Resolução Normativa nº 02/2003 e institui o Sistema Aplic como canal regular de envio dessas informações por parte dos órgãos municipais.

Consequências da omissão/atraso na Prestação de Contas

1. Intervenção nos municípios (CF, art. 35, II);
2. Impedimento de conceder e receber transferências voluntárias (RITCE, art. 304);
3. Julgamento irregular das contas de gestão (RITCE/MT, art. 194, V);
4. Impedimento de obter certidão negativa perante o TCE/MT;
5. Emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas anuais de governo, conforme precedentes extraídos de recentes decisões plenárias sobre a matéria;
6. Multas por inadimplências (RITCE/MT, art. 286, VII);
7. Ato de improbidade administrativa, conforme art. 11, VI, da Lei n. 8.429/92 e sujeito às penalidades impostas pela Lei de Improbidade Administrativa;
8. Decreto-Lei nº 201/67: é crime de responsabilidade dos prefeitos municipais deixar de prestar contas no devido tempo ao órgão competente.

Consultando os Prazos

<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/agenda/jurisdicionado>

Consultando as Multas

<https://servicos.tce.mt.gov.br/>

Consultando os envios da cargas

<http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controleSocialRemessaAplic>

<http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao>

Consultando a Página do Aplic e Catálogo de Materiais e Serviços

<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/132>

<https://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados>

Novidades 2019

1. Estudos de Modernização e Simplificação da Prestação de Contas pelo Sistema Aplic
2. Levantamento do cenário tecnológico das unidades fiscalizadas (questionário do Aplic)
3. Transparência das informações (versão web para gestores e cidadão)
4. Central do Aplic

Central do APLIC – suporte técnico do APLIC

Telefone (65) 3613 – 7554

E-mail: aplic@tce.mt.gov.br

Cenário Atualizado



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relatório de envio do APLIC (sintético)
Exercício: 2018

Relatório emitido em: 21/03/2019 11:34:18



Tipo de Jurisdicionado	Carga	Orçam	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total UG
EMPRESA PUBLICA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	2
AUTARQUIA MUNICIPAL	15	15	14	14	14	14	14	13	13	13	13	13	12	12	15
CONSORCIO MUNICIPAL	22	24	22	22	22	22	22	22	22	22	22	21	21	13	31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3
FUNDO MUNICIPAL	104	105	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	94	107
CAMARA MUNICIPAL	140	141	140	140	140	140	140	140	139	139	139	137	137	114	141
PREFEITURA MUNICIPAL	137	140	133	133	132	130	128	126	125	120	118	116	113	46	141
Totais:	423	430	418	418	417	415	413	410	408	403	401	395	391	281	440

Obs.: "-" indica que não há registro de envio e/ou no prazo

Depende de nós mudar a realidade

Vídeo – Vida Maria



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

 @tceमतogrosso

 /TCEMatoGrosso

 @TCEमतogrosso

 /tceमतogrosso